



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 09 / 11 / 15

DE LEI Nº 1342/15
DATA: 28/10/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1146 / 2015
Data/Hora: 04/11/2015 09:40
Projeto de Lei: 001.342
Assunto: Ratificação P. Planos
Origem: Poder Executivo
Responsável: J. J. J. J. J.
Camara M. Tres Barras do Paraná

SÚMLA: RATIFICA-SE A 4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Ratifica-se em todos os termos a 4ª (quarta) alteração do Protocolo de Intenções do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná, convertendo-se em Contrato Consorcio Público, autorizando-se sua consolidação para os fins de direito, nos termos do Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º- Ratifica-se o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná, que integra a 4ª (quarta) alteração do Protocolo de Intenções, aprovados em assembléia.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo a firmar Contrato de Consorcio Público, e aditivo com vistas á adequação da 4ª (alteração) do Protocolo de Intenções do **Consorcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, nas formas e condições previstas na Lei Federal 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007 e demais alterações.

Art. 4º- Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária para o exercício de 2015 e subseqüentes, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato e Rateio.

Art. 5º- Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Público, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento de 2015, e subseqüentes ou mediante a abertura de crédito adicional especial e suplementares conforme Legislação aplicável.

Art. 6º- Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005,



ESTADO DO PARANÁ

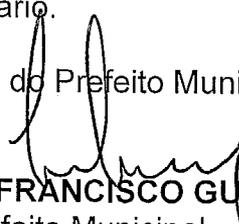
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de outubro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1342/15.

Visa o presente Projeto de Lei retificar a 4ª (quarta) alteração do Protocolo de Intenções e Plano de Cargos Carreira e Salários do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, Estado do Paraná.

As ratificações quer do estatuto e do Plano de Cargos Carreira e Salários, foram aprovadas em assembléia dos prefeitos da entidade.

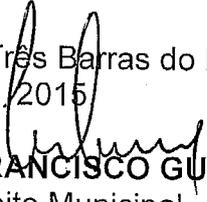
Anexamos o inteiro teor da 4ª alteração estatutária, bem como o Plano de Cargos, carreira e Salários.

Uma vez que para ser assinado pelos Prefeitos as alterações depende de Leis de todos os Municípios filiados, e para que o nosso não seja motivo de atraso, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de outubro de

2015


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal